ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 950

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.624,70 (Hum mil / seiscentos e vinte e quatro cruzeiros novos e setenta centavos), destinado á realização das despesas decorrentes da aplicação das Leis / nºs. 830 de 21-5-68 e 922-5-68 no corrente exercício.

§ único - O valor do Crédito referido nêste artigo será coberto com recursos provenientes das reduções, em iguais quantias das dotações 3111-J da Unidade Orçamentária 60-1 - Sálário das Professôras contratadas, e Unidade Orçamentária 50-1 dotação 3111-A - Função 34 do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 12 de agosto de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.